



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 996 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER A ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NOS AUTOS DO PROCESSO E-07/002.31000/2020, PARA A ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PROCESSAMENTO E REFINO DE HIDROCARBONETOS E FORMULAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM REFINARIA MODULAR, SOB TITULARIDADE DA EMPRESA OIL GROUP INVESTIMENTOS EM REFINARIAS S.A..

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2020, conforme processo administrativo nº SEI-070002/009978/2020.

RESOLVE:

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de licença prévia, nos autos do processo E-07/002.31000/2020, para a análise da viabilidade ambiental da atividade de processamento e refino de hidrocarbonetos e formulação de combustíveis em refinaria modular, sob titularidade da empresa Oil Group Investimentos em Refinarias S.A..

Art. 2º. Designar **BRENO MAURÍCIO PANTOJA DA SILVA**, id. funcional 4437499-2; **IASMIN GUEDES NETTO**, id. funcional 5114332-1; **ALANA DA COSTA D' LAURO PEDREIRA**, id. funcional 5085624-3; **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0; **DANIEL TAVARES CASSILHAS ROSA**, id. funcional 5109624-2; **RAFAEL BARBOSA CAMPOS**, id. funcional 4461228-1; **ALICE BELLIESTER REIS**, id. funcional 5106226-7; e **LUCAS GONÇALVES IMBRUGLIA REGIS**, id. funcional 5106192-9, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único – O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

Art. 5º. A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do INEA

Publicada em 28.12.2020, DO nº 238, página 21.